

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
FRANCINE LOPES DE OLIVEIRA

**NBC-PG 01: A IMPORTÂNCIA DA CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL  
DO CONTADOR**

LAGES

2023

FRANCINE LOPES DE OLIVEIRA

# **NBC-PG 01: A IMPORTÂNCIA DA CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aluna: Francine Lopes de Oliveira

Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

LAGES

2023

Francine Lopes de Oliveira

**NBC-PG 01: A IMPORTÂNCIA DA CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL  
DO CONTADOR**

Lages, SC \_\_/\_\_/2023. Nota \_\_\_\_\_  
(data de aprovação) (assinatura do orientador do trabalho)

\_\_\_\_\_  
(coordenador do curso de graduação, nome e assinatura)

## **NBC-PG 01: A IMPORTÂNCIA DA CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR**

Francine Lopes de Oliveira<sup>1</sup>

Amanda Miranda Silva <sup>2</sup>

### **RESUMO**

O presente artigo apresenta informações de extrema relevância sobre a conduta ética do profissional contador, durante o transcorrer do trabalho abordamos informações sobre os deveres e normas serem seguidos pelo Contador, segundo a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC-PG 01). Também Busca-se neste trabalho apresentar a importância da observação e cumprimento por parte do profissional da contabilidade das normas e conduta ética que a profissão requer, detalhamos as normas a serem seguidas, destacamos a importância da conduta ética no dia a dia deste profissional, contatamos com este estudo que a conduta ética nesta profissão constitui-se num fator de primordial importância para manter sua reputação perante seus clientes, fisco, fornecedores e todas os envolvidos que se utilizam dos serviços do profissional contábil. Para a elaboração e constatação dessas informações buscamos informações contidas em leis, artigos, revistas e livros e sites atualizados sobre o assunto para que pudéssemos atingir nossos objetivos dar embasamento teórico adequados a este estudo. Espera então que o resultado deste trabalho tenha demonstrado a real importância do seguimento e observação das normas éticas da profissão de Contador.

**Palavras-chave:** Conduta Ética; Normas; Contador.

---

<sup>1</sup> Francine Lopes de Oliveira do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase do Centro Universitário UNIFACVEST.

<sup>2</sup> Graduada em Ciências Contábeis, Especialização em Gestão e Finanças, Mestre em Ambiente e Saúde, Prof.<sup>a</sup> e Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIFACVEST.

## **NBC-PG 01: THE IMPORTANCE OF THE ACCOUNTANT'S PROFESSIONAL ETHICAL CONDUCT**

Francine Lopes de Oliveira<sup>3</sup>

Amanda Miranda Silva <sup>4</sup>

### **ABSTRACT**

This article presents extremely relevant information about the ethical conduct of professional accountants. During the course of the work we cover information about the duties and standards to be followed by the Accountant, according to the Brazilian Accounting Standard (NBC-PG 01). We also seek in this work to present the importance of observation and compliance by the accounting professional with the standards and ethical conduct that the profession requires, we detail the standards to be followed, we highlight the importance of ethical conduct in the day to day life of this professional, we contact this study that ethical conduct in this profession constitutes a factor of primary importance in maintaining its reputation before its clients, tax authorities, suppliers and all those involved who use the services of the Accounting professional. To prepare and verify this information, we sought information contained in laws, articles, magazines and books and updated websites on the subject so that we could achieve our objectives, providing an adequate theoretical basis for this study. We believe that this result has demonstrated the real importance of following and observing the ethical standards of the Accounting profession.

Keywords: Ethical Conduct; Standards; Accountant.

---

<sup>3</sup> Francine Lopes de Oliveira do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase do Centro Universitário UNIFACVEST.

<sup>4</sup> Graduada em Ciências Contábeis, Especialização em Gestão e Finanças, Mestre em Ambiente e Saúde, Prof.<sup>a</sup> e Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIFACVEST.

## **1 Introdução**

O presente artigo aborda de maneira detalhada qual a importância da conduta ética do contador perante a NBC-PG 01, e de que forma que o profissional deva conhecer e seguir a mesma com atenção e cautela, evitando penalidades.

Tendo como objetivo com este trabalho pesquisar e coletar informações sobre a importância da conduta ética profissional do contador, através da NBC-PG 01, que deve ter em conta que a sua imagem pessoal está diretamente relacionada com as suas ações no ramo profissional, uma vez que os seus valores refletem através das suas atitudes em seus procedimentos em serviço, pois a ética se apresenta como sendo um elemento essencial da confiabilidade das informações contábeis e financeiras prestadas.

A decisão de abordar a Importância da Conduta Ética do Profissional Contador na prática contabilística foi tomada tendo em vista a importância da contabilidade nos contextos empresariais. A confiança na exatidão e integridade das informações financeiras é essencial para investidores, reguladores e para as empresas em geral.

Contudo, existem alguns desafios que o profissional contador enfrenta, como a confidencialidade, mas seguindo o código e estando por dentro da norma, este profissional seguramente irá minimizar esses riscos, mantendo sua credibilidade, fortalecendo sua reputação, e aumentando a confiança de seus clientes nos serviços prestados.

### **1.1 Objetivo Geral**

Destacar a importância da conduta ética profissional do contador, através da NBC-PG 01.

### **1.2 Objetivos Específicos**

Apresentar as normas que os contadores devem seguir;

Descrever a conduta ética recomendada perante a NBC-PG 01

Destacar a importância da NBC-PG 01.

## 2 Fundamentação Teórica

A importância da conduta ética do profissional contador se dá através da NBC PG 01, criada em 07 de fevereiro de 2019, a mesma veio para aprimorar a ética do contador visando trazer soluções que possam impedir a má conduta e o mau cumprimento do código. Foi criada para melhorar e facilitar o dia a dia do contador desde que ele esteja inteirado, foi planejada há anos, porém só foi concretizada em 2019, conforme o Conselho Regional de Contabilidade (2019, p. 1) diz:

Criado em 1950, o Código de Ética ganhou o reforço, em sua aplicação, em 1970, quando, em reunião plenária realizada no dia 26 de junho, os conselheiros do CFC aprovaram a constituição do Tribunal Superior de Ética Profissional, com a função de garantir o cumprimento das normas estabelecidas no documento. Houve também a atualização do Código, publicado por meio da Resolução CFC n.º 290/1970. Novo melhoramento no conteúdo ocorreu em 1996, com a Resolução CFC nº 803 – e alterações posteriores. Ainda em vigor, esse Código será revogado no dia 1º de junho de 2019, quando passará a vigor a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG) 01, de 7 de fevereiro de 2019. (CFC.ORG.BR, 2019, p. 1).

É uma das qualidades mais requisitadas no mercado de trabalho, em qualquer área profissional, a ética no ambiente de trabalho e a boa conduta dos profissionais. Ser ético traz muitas atribuições a longo prazo para o profissional, traz uma imagem positiva perante o cliente, construindo uma ótima imagem pessoal e profissional crescendo profissionalmente, além das atribuições para a empresa, e mantendo um clima entre os colaboradores agradável. Pois sabemos que a profissão do contador é uma profissão essencial no setor trabalhista, devido sua demanda dentro de uma empresa. Assim como diz Camello sobre a profissão do contador:

Não é exagero afirmar que a profissão do contador é uma das mais relevantes na sociedade quando se considera a importância das organizações comerciais na produção e na distribuição dos bens necessários à sobrevivência e ao aperfeiçoamento cultural dos homens. A escrituração empresarial data de muitos séculos e pode ter sido a primeira fonte da invenção da escrita, tal como se incorporou à civilização ocidental. A atuação na contabilidade, dada sua importância, não poderia deixar de ser assistida por um conjunto de normas que previssessem, da melhor maneira possível, a forma e as circunstâncias do exercício profissional (CAMELLO, 2021, p. 360)

Como diz Camello, o contador é uma das profissões mais relevantes na sociedade, pois toda empresa precisa de um contador, seja terceirizado ou interno para realizar os processos contábeis, pois existem documentos que somente um

contador com CRC ativo pode assinar, tendo como exemplo a DRE (Demonstração de Resultado do Exercício), além de organizar e manter em ordem os processos financeiros da empresa, por isso é necessário um contador que além do CRC ativo, seja qualificado, e atualizado, e que siga o código NBC-PG 01, que diz de forma detalhada a importância em seguir suas diretrizes, mostrando qual a conduta esperada de um contador perante o código e suas normas, assim como se vê a seguir alguns elementos apresentado pelo Conselho Regional de Contabilidade (2019, p. 1), sobre os deveres do contador:

(a) exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais; (b) recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida; (c) guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade; (d) informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho, respeitado o disposto na alínea (c) deste item; (NBC PG 01, 2019, p.1)

Observa-se que conforme citado acima, constata-se o quão importante é seguir com zelo à profissão, mantendo sua responsabilidade com os clientes e sabendo quando estiver sob ameaças, para que não coloque em risco sua imagem profissional, e não traga prejuízo para os clientes. Para ser um profissional contábil, requer muita dedicação, pois é uma profissão que precisa de aperfeiçoamento frequente devido ao progresso da tecnologia, e isso é primordial para que o trabalho do contador seja executado com excelência, por isso sua capacidade técnica e seus conhecimentos precisam estar atualizados e dentro das normas para alcançar os desejos dos clientes para evidenciar estas afirmações busca-se em, Vieira:

O conceito de ética profissional vem mudando e se aperfeiçoando em função de várias realidades mercadológicas percebidas, entre elas a crescente conscientização e as exigências dos consumidores por serviços que satisfaçam totalmente seus desejos e suas necessidades (VIEIRA, 2006, p. 18).

O fato de conhecer e estar se atualizado conforme o conceito de ética, faz com que o profissional diminua os riscos e ameaças, por isso no decorrer do artigo pode-se ver alguns dos deveres a serem seguidos para que os conflitos possam ser amenizados ou cessados, tendo consciência do que é ético e antiético dentro da instituição em que presta serviços. Observa-se que é muito relevante o contador

manter-se sempre atualizado, para que possa passar essas atualizações para os clientes, para eles ficarem cientes do que está se passando, se existe algum empecilho com as responsabilidades da empresa, com isso ambos mantêm uma relação de confiança, e o contador pode executar seu trabalho, sem colocar em risco o cliente e nem sua reputação com a execução de seus serviços, destacando também o trabalho do contador na área ambiental em nossas pesquisas encontramos esta citação:

A importância da divulgação de informações ambientais por parte das empresas tem sido tema comumente observado em pesquisas na área de contabilidade. A relevância dessa temática se vê impulsionada pela crescente demanda de informações por parte de seus usuários, acerca da atuação das empresas em relação ao meio ambiente. De acordo com Tinoco e Kraemer (2004), a contabilidade entendida como o principal meio de comunicação entre a empresa e seus usuários deve responder a este novo desafio por meio da divulgação de informações ambientais que atendam às necessidades destes usuários, subsidiando assim seu processo decisório, bem como revelem o cumprimento de sua obrigação com a sociedade no que tange à responsabilidade social e ambiental. (OLIVEIRA, 2003, p.25).

Na contabilidade é muito importante manter a comunicação entre o profissional e seus clientes, pois são informações que retratam muitas vezes o financeiro do contratante, por isso é primordial manter a comunicação direta atualizando-o sempre que houver novas informações, isso traz benefícios tanto para o profissional, quanto para o cliente. Sabe-se também que é de suma importância a cautela do profissional contador em relação ao sigilo das informações e dados dos clientes, tanto pela ética profissional quanto pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 2018 que estabelece:

Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. (LGPD, 2018, p.1)

A NBC-PG 01 também diz que um dos deveres do contador é guardar sigilo sobre qualquer atividade, ou serviço prestado para seus clientes:

(c) guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade; (NBC PG 01, 2019, p.1).

Também reforça para que não ocorra a violação das normas, o contador só deve fornecer informações sobre clientes ou colegas quando exigido por órgãos ou autoridades maiores, como por exemplo para fins de auditoria, ou quando solicitado

por órgãos superiores, com isso você passa mais confiança e assegura os dados de seus clientes, pois no caso de vazamento de dados o profissional pode pagar multa para o mesmo, mas ao seguir o código o contador estará exercendo seu trabalho com profissionalismo, e honestidade, além de estar mostrando para seus clientes e colegas os valores que carrega, construindo uma imagem positiva do seu profissional, e pessoal passando confiança e segurança a eles. Nesta questão ética nos auxilia Santos (2015, p.9) que afirma:

Uma empresa é considerada ética quando cumpre com todos os seus compromissos éticos, quando adota uma postura ética como estratégia de negócios, ou seja, age de forma honesta com todos aqueles que têm algum tipo de relacionamento com ela. Quando falamos de empresa ética, estamos falando de pessoas éticas. Uma política interna mal definida pode atingir dois dos maiores patrimônios de uma empresa: a marca e a imagem. Como exemplo de empresa ética temos uma das mais belas lições sobre como superar uma crise dada por Jim Burke, da Johnson & Johnson. Em 1982, ele retirou o Tylenol do mercado, depois de ter descoberto que havia veneno no remédio, mostrando dessa forma que a segurança do consumidor era mais importante que os lucros da empresa. O importante nesse caso é que o recolhimento do produto não era exigido por lei. (SANTOS, 2015, p.09).

Sendo assim, não basta somente a empresa ter sua política de ética, o profissional também precisa ter seus princípios como foi citado acima, pois a norma brasileira de contabilidade precisa ser seguida com muita cautela, o contador precisa seguir o código, e exercer suas atividades conforme a norma para que não ocorra punição, e para levar uma boa imagem para seu cliente, complementa CAMELLO (2021, p. 378): “Desse modo, para exercer a profissão com ética, segundo o CFC, basta que o profissional da contabilidade não transgrida o CEPC, realizando suas atividades profissionais em observância às regras fixadas no referido código”.

Contudo nota-se o quanto o contador necessita se esforçar diariamente para estar por dentro de todas as informações necessárias perante o Conselho Regional de Contabilidade para que ele possa repassar as mesmas quando necessário, pois além de estar noticiado ele ainda precisa passar para os clientes, mantendo sempre uma boa comunicação entre todos.

### **3 Material e Métodos**

Para essa pesquisa foram utilizados artigos científicos, livros, sites da internet, nestes buscamos embasamentos no que diz a norma brasileira de contabilidade, focando principalmente no que diz respeito ao código de ética do contador, a NBC-PG 01 destaca quais os deveres do Contador. Destaca-se também neste artigo a importância de o profissional contábil sempre estar atualizado para ser um bom profissional e prestar um excelente serviço ao cliente, passando confiança e credibilidade do serviço que está fazendo. A pesquisa mostra a importância de ser ético no exercício da profissão Contábil.

### **4 Resultados e Discussões**

A Importância da conduta ética profissional do contador é um fator importante dentro das empresas e dos escritórios contábeis e profissionais liberais, pois traz garantia, segurança e agilidade nos processos e serviços prestados ao cliente, e além de garantir o bom desempenho da empresa em suas demandas, ainda assegura a responsabilidade dos funcionários. E além das inúmeras vantagens que o profissional contador tem ao seguir e conhecer o código, ele ainda evita as penalidades, sendo assim um profissional de referência em seu âmbito de trabalho. Em caso do descumprimento de alguma das normas, o profissional terá que cumprir uma das penalidades aplicadas conforme a gravidade da infração, dentre as quais pode-se destacar: cassação do exercício profissional, suspensão do exercício profissional, advertência reservada, censura reservada, censura pública e multa. A infração mais cometida é as emissões de DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), com valores contraditórios, assim como Silvestre fala:

As infrações mais frequentes identificadas no período estudado são as relacionadas com emissão de DECORE, tanto sem base legal, quanto com informações divergentes (48,9%) e a ausência de responsável para informações, que obteve (19,8%). Vale ainda ressaltar a falta de registro da organização contábil no CRC, com (11,80%) e esse item deve ser analisado com cuidado, pois as organizações que desejam prestar serviços contábeis devem estar habilitadas e para isso precisam ter registro em dia no CRC.(Silvestre, 2019, p.14).

O julgamento de uma infração acontece por meio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) onde eles avaliam a infração e todos os documentos e provas

recolhidas para penalizar o profissional, normalmente essas informações chegam através de denúncias até o conselho, por clientes que acabaram saindo prejudicados em alguma etapa do processo da prestação de serviço do contador ao mesmo. Em seguida o profissional é notificado para poder mandar suas evidências e tentar provar o contrário da denúncia. O CFC diz:

As infrações ao Código de Ética são julgadas, em última instância, pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) do Conselho Federal de Contabilidade. As atribuições e o funcionamento do Tribunal são estabelecidos na Resolução CFC nº 1.458/2013. O Tribunal de Ética é composto pelo Plenário do CFC. Porém, antes de chegar ao TSED para homologação, os processos passam por exame e julgamento da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho.

Após a apresentação das provas pelas partes interessadas, eles fazem a investigação para obter a conclusão, e então saber se a denúncia será arquivada ou não, em caso do não arquivamento, o profissional sofre a penalidade conforme a Norma Brasileira de Contabilidade. Em caso de cassação do exercício, o profissional entrega para o conselho regional de contabilidade, e fica inabilitado para exercer sua profissão, ou qualquer outro serviço que o envolva.

Contudo, nota-se que é essencial o profissional estar por dentro das normas e da importância em segui-las, para reduzir seus riscos.

Quadro 1 – Principais deveres éticos profissionais e a importância em segui-los.

<b>Principais Deveres</b>	<b>Importância em Segui-los</b>
Integridade	Sendo honesto, ético o cliente irá se sentir seguro.
Sigilo profissional	Mantém dados confidenciais de clientes protegidos.
Competência profissional	Realizar seu trabalho com precisão, e habilidade.
Responsabilidade nas demandas	Para não colocar em risco seu cliente.

Fonte: dados da pesquisa

No quadro acima, usei alguns dos vários deveres que o contador deve seguir, e a sua importância. Entende-se do mesmo que o contador deve manter a integridade para construir uma parceria de confiança, e credibilidade com seu cliente, protegendo sua reputação e garantindo a precisão das informações financeiras ao cumprir a lei. O sigilo profissional é fundamental para proteger as informações confidenciais do

cliente, já a competência é essencial para executar as leis e regulamentos mais recentes, por isso a importância de estar sempre atualizado e por dentro das atualizações da norma. E ser responsável garante ao cliente tomadas de decisão responsáveis, mantendo seguro seu exercício financeiro. Veras também diz sobre isso:

O Código de Ética do Contador, portanto, é uma norma extremamente importante para a realidade desse profissional, servindo de baliza para a sua atuação, que deve ser primar pela honestidade, transparência e retidão. Seguir as determinações do código, além de ser um dever, reduz significativamente a probabilidade de o profissional ser penalizado em suas atividades, além de ser uma forma de reforçar o seu profissionalismo em um mercado tão acirrado.

Desta forma, o comportamento ético da profissão contábil e a necessidade da sua prática continuada garantem o fortalecimento da confiança, credibilidade e integridade profissional.

## **5 Considerações Finais**

Após a conclusão deste artigo chega-se a algumas considerações que julga-se ser importantes, primeiro que é fundamental para o profissional da Contabilidade seguir o código de ética do profissional, isso se pela mostra detalhada de quais são as normas a serem seguidas, e quais as atribuições profissionais e pessoais, também destacando as consequências ao se descumprir algum dos códigos por parte do profissional Contábil.

Nota-se então que a ética profissional do contador é fundamental e indispensável dentro de uma empresa, que ao seguir o código o contador atrai grandes resultados, tendo um impacto positivo dentro de suas demandas. Existem muitas vantagens para o profissional contador ao seguir o código de ética, por exemplo: maior confiabilidade dos clientes ao serviço prestado, mais segurança perante fraudes, mantém sua empresa dentro da lei, diminui os riscos de sofrer penalidades perante a lei. Constata-se também a grande importância da conduta ética do profissional contador, nos escritórios contábeis.

Contudo salienta-se que ser ético requer a busca de estar sempre atualizado e informado perante as leis e o CEPC-Código de Ética Profissional do Contador.

## Referências

CAMELLO, Maurílio; RIBEIRO, Osni Moura. **Ética na Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Código de Ética Profissional do Contador é atualizado: saiba o que mudou**. Disponível em <https://www.crc.org.br/institucional/NBCPG01.pdf> Acesso em: 14 de maio de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CFC. **NBC PG01 NOVO CÓDIGO DE ÉTICA 2019**. Disponível em: <https://www.crc.org.br/institucional/NBCPG01.pdf> Acesso em: 15 de maio de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CFC. **NBC PG01 NOVO CÓDIGO DE ÉTICA 2019**. Disponível em: <https://www.crc.org.br/institucional/NBCPG01.pdf> Acesso em: 16 de maio de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Código de Ética Profissional do Contador é atualizado: saiba o que mudou**. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/codigo-de-etica-profissional-do-contador-e-atualizado-saiba-o-que-mudou/#:~:text=As%20infra%C3%A7%C3%B5es%20ao%20C%C3%B3digo%20de,composto%20pelo%20Plen%C3%A1rio%20do%20CFC>. Acesso em 14 de novembro de 2023.

Formação do profissional de contabilidade. Pensar Contábil, v. 4, n. 14, 2015. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/2399/2077>. Acesso em 16 de maio de 2023.

GOV.BR - **Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos**, 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm). Acesso dia: 16 de maio de 2023.

OLIVEIRA, Antonio B. S. (Org.). Métodos e técnicas de pesquisa em contabilidade. São Paulo: Saraiva, 2003. <http://biblioteca.asav.org.br/vinculos/000046/000046b4.pdf>

SANTOS, Luciana Matos dos; JESUS, Maria Lindinete de. A importância da ética na Formação do profissional de contabilidade. **Pensar Contábil**, v. 4, n. 14, 2015. <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/2399/2077>. Acesso em 16 de maio de 2023.

SILVESTRE, Luciana Pavowski Franco. *Investigação Científica nas Ciências Sociais Aplicadas 2.1 ed.* Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. <file:///C:/Users/Convenios/Downloads/indice-dos-atos-de-infracoes-cometidos-pelos-contadores-fiscalizados.pdf>

SOLUTI RESPONDE - **Código de Ética do Contador: como funciona na prática?**, 2020. Disponível em: <https://solutiresponde.com.br/codigo-de-etica-do-contador/>. Acesso dia 22 de novembro de 2023.

VIEIRA, Maria das Graças. *Ética na profissão contábil*. 1 ed. São Paulo: IOB Thonson, 2006.